

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TAUBATÉ. Às nove horas da manhã, do dia 16 do mês de Novembro de dois mil e vinte, no Centro Cultural, sítio à Praça Coronel Vitoriano, nº 01, Centro, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Taubaté, de forma presencial, conforme convocação feita para esta data, e sob o comando da Presidente em exercício, Solange Barbosa, com a seguinte pauta: Eleição da Mesa Diretora. A Presidente Solange Barbosa, esclarece que a reunião, em caráter extraordinário, se justifica pela aprovação da resolução para as eleições, seguida da publicação, para que aconteça a eleição no dia 21 de dezembro; e que, a reunião de forma presencial foi a pedido de todos, para a formação da mesa diretora, sendo consenso que as reuniões acontecem na Setuc, e de acordo a Lei do Comtur, os cargos de Presidente e Vice-Presidente, ocupados pela Sociedade Civil, e Primeiro Secretário e Segundo Secretário, ocupados pelo Setor Público, para facilitar a guarda de papéis e organização dos documentos. Ato contínuo, a Presidente Solange Barbosa passa a palavra ao Conselheiro Lucas Costa, para a proposta da resolução, para aprovação. “O Conselheiro Lucas Costa informa que, a exemplo da última votação da mesa diretora, é uma eleição simples, sem muita competição, o que tornaria a resolução mais simples, porém, estaria em desacordo com o Regimento Interno, que preconiza que,...” a resolução deverá prever formas e prazos dos registros e impugnações de candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros. Primeiro modelo (conforme a resolução): **RESOLUÇÃO Nº X - Dispõe sobre o Regulamento de Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo de Taubaté – Gestão 2020/2022** O Conselho Municipal de Turismo de Taubaté, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo art. 4, resolve: Art. 1º As eleições para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo será realizada no dia 21 de dezembro. Art. 2º As eleições dar-se-ão por escrutínio secreto e maioria de votos, dentre as chapas registradas no pleito. O Conselheiro Lucas Costa menciona que, o nosso regimento dispõe que os votos podem ser secretos ou não, dependendo de manifestação da plenária. A Presidente Solange Barbosa abre a votação, e a maioria aprovou que: as eleições dar-se-ão por votação aberto e maioria de votos, dentre as chapas registradas no pleito; Art. 3º Será admitida apenas a





modalidade de votação pela forma presencial. Parágrafo único: a votação presencial fará uso de urna convencional; o voto é aberto, direto e pessoal; O conselheiro titular e/ou condição de titularidade só poderá votar presencialmente mediante apresentação de documento oficial de identidade com foto. Da Convocação das eleições: As eleições serão convocadas por meio de Edital Único, publicado no Diário Oficial do Município, pelo Comtur/Taubaté, antes da data fixada para a Assembleia Eleitoral, onde se mencionará obrigatoriamente: I - data, local e horário de início e término da votação; II - prazo para registro de chapas; III - prazo para impugnação de candidatura; § 1º Cópia do edital deverá ser afixada na sede do Conselho de Turismo de Taubaté, sítio a Praça Cel. Vitoriano, 1 - Centro – Taubaté/SP. § 2º Caberá ao Conselho Municipal de Turismo de Taubaté publicar o comunicado do edital, no Diário Oficial, antes do início do pedido de registro de chapa; Art. 6º A Comissão Eleitoral do Conselho de Turismo de Taubaté será composta de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 6 (seis) conselheiros, eleitos pelo Plenário e designados por ato do Presidente do Conselheiro para realização do processo eleitoral, de acordo com a presente Resolução. A Presidente Solange Barbosa, informa que a Comissão Eleitoral é composta pelos Conselheiros Eduardo Junqueira e Lucas Costa, e convida, dentre os conselheiros que não irão compor a Mesa Diretora, quer se candidatar à Comissão Eleitoral. A Presidente Solange Barbosa lança a votação para a Comissão Eleitoral, com os Conselheiros Antônio Mauro, Solange Barbosa, Lucas Costa e Eduardo Junqueira. O Conselheiro Lucas Costa prossegue com a leitura dos itens da resolução: § 1º O ato de designação indicará o Presidente da Comissão, bem como o Primeiro e o Segundo Secretários, sendo os demais, se houver, denominados integrantes. § 2º A Comissão Eleitoral deliberará por maioria simples de voto. É vedado aos candidatos a membros da Diretoria comporem à Comissão Eleitoral; Art. 7º. Compete à Comissão Eleitoral: I - apreciar, de ofício, os pedidos de registro de chapas, verificando e homologando a documentação exigível; II - encaminhar à Presidência da Comissão a relação dos registros das chapas e respectivos candidatos deferidos e indeferidos em face da documentação, para fins de abertura de prazo de impugnação; III – supervisionar a confecção e distribuição das cédulas de votação; monitorar a confecção e a distribuição da listas dos votantes. IV - receber a apuração da Mesa Eleitoral e proclamar o resultado da eleição; V - elaborar a documentação do





processo eleitoral; VI - decidir os casos omissos quanto ao processo eleitoral; VII - resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de votação, contagem e apuração; VIII - proclamar o resultado final da eleição; IX - encaminhar a Presidência do COMTUR/SP, a ata final do processo eleitoral e a cópia da publicação do resultado final. VIII. analisar os documentos enviados pelas chapas concorrentes à Mesa Diretora, verificando os requisitos de elegibilidade; Das candidaturas: as candidaturas à Mesa Diretora deverão efetivar-se mediante chapas, com a indicação dos candidatos a Conselheiros Titulares. Art. 9º. O registro da chapa atenderá as seguintes condições: I - encaminhamento do requerimento de registro da chapa, em duas vias, assinado por um dos seus integrantes que será o seu responsável, dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, até o dia 23 de novembro na SETUC, sito a Praça Cel. Vitoriano, 1 – Centro, das 9:00 as 17:00. § 1º O mesmo candidato não poderá concorrer em mais de uma chapa. Art. 15. Qualquer Conselheiro poderá impugnar, no prazo de dois dias úteis, o requerimento de registro de chapa, contado da publicação do edital de homologação das chapas, oferecendo prova do alegado; tendo até o dia 23 de novembro para o registro de chapa, e com a publicação, até dois dias úteis para impugnação. Art. 14. A Comissão Eleitoral deverá notificar o responsável pela chapa, no prazo máximo de vinte e quatro horas, por meio eletrônico, quanto ao inteiro teor da impugnação. Art. 16. O responsável pela chapa impugnada terá o prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentar sua defesa perante à Comissão Eleitoral, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia; Art. 17 A Comissão Eleitoral terá prazo de vinte e quatro horas, a contar da apresentação da defesa do candidato impugnado, para informar ao responsável pela chapa sobre a decisão final da impugnação; Art. 18 Confirmada a impugnação da chapa, o responsável pela chapa terá prazo de dois dias úteis para substituir o nome impugnado. Parágrafo único. A falta de pronunciamento implica o indeferimento do registro da chapa na sua totalidade; Art. 19 A Comissão Eleitoral, na hipótese de ocorrência de impugnação, enviará ao Presidente do Comtur/Taubaté, vencido o prazo, a homologação final para a publicação no Diário Oficial do Município. Da Mesa Eleitoral. Art. 16. Será instalada uma Mesa Eleitoral na sede do COMTUR/Taubaté. O horário de votação terá início às 9 horas do dia 21 de dezembro e término previsto para às 10 horas do mesmo dia. Art. 24. Encerrados os trabalhos de





votação, o Presidente da Mesa fará lavrar a ata que será assinada, também, pelos demais membros da Mesa. Parágrafo único. A ata deverá registrar data, horários de início e término dos trabalhos, nome dos participantes da Mesa Eleitoral, número de votos para cada chapa, bem como, resumidamente, ocorrências, protestos e impugnações apresentados no decorrer dos trabalhos de votação. Art. 26. Na eleição presencial prevalecerá o sistema majoritário, considerando-se eleita a chapa que obtiver maior número de votos válidos. Paragrafo único: Havendo empate entre as chapas mais votadas, será considerada eleita a chapa que detiver o candidato a Presidente mais velho. Art. 27 A proclamação do resultado final das eleições deverá ser publicada pelo Presidente do Conselho de Turismo de Taubaté no Diário Oficial do Município. Art. 28 Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município e estará disponível na íntegra na página do Conselho de Turismo de Taubaté no Facebook. O Conselheiro Lucas Costa se compromete a encaminhar o texto da resolução no grupo do Conselho. Ato contínuo, a Presidente Solange Barbosa convida aos conselheiros que se apresentem, para a composição das chapas, justifica sua saída da reunião e pede a todos que se organizem para a composição das chapas. A reunião encerrou-se às dez horas e trinta minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Ruth C. Rodrigues (representante da SETUC). A lista de presença foi assinada por todos.


Solange Cristina Virginio Barbosa
Presidente do COMTUR

**CONSELHO DE TURISMO DE TAUBATE - COMTUR
16/11/2020 - REUNIAO EXTRAORDINARIA**

RUBRICA					
NOME	REPRESENTAÇÃO	FONE		E-MAIL	
João Roman Neto	Titular Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - SINHORES	99707-33333		joaoroman1700@gmail.com	996220559
Lucas Marques Roman	Suplente	99706470			
William Carlos Eduardo de Freitas	Titular Restaurante e Bares Diferenciados	99103662	adj. joseni@ymail.com		
Gisele J. de Freitas	Suplente				
Luciana Salvato Fermi	Titular Agentes de Viagens				
Marcelo Gomes Matera	Suplente				
Alex Almeida Alves da Cunha	Titular Transportadores Turísticos				
Kátia Leal de Souza	Suplente	998866294	Ricardo FERREIRA72@uol.com.br		
Ricardo Ferreira	Titular Guias de Turismo				
Josinara Ribeiro de Alencar	Suplente				
Solange Cristina Virginio Barbosa	Titular Turismólogos				
***	Suplente				
Elizabeth Silva de Faria Machado	Titular Artesãos	99128-6772	elizabetedefaria@outlook.com		
Décio de Carvalho Júnior	Suplente	99143-4835	Décio carvalho@hotmail.com		
Carmem Silvia Cândido P. Bastos	Titular Produtores de Eventos	991798-9919	carmolacacanid@ezmail.com		
Francine Alves Maia	Suplente	99781-8735			
Rodrigo Teixeira França	Titular Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Ciesp	997782-6477	99710574057-005-DZ		
Sidnei Aparecido dos Santos	Suplente				
Antônio Mauro Ortiz Martins	Titular Representante do Turismo Religioso				
Antônio Marcos Galvão Lui	Suplente				
Eduardo Rodrigo Junqueira	Titular Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC				
Luana da Silva	Suplente				
Neila Santos Presoto	Titular Turismo Rural				
Silvia Regina da Conceição Ribeiro	Suplente				
Ricardo Carvalho de Vilhena	Titular Comércio de Taubaté				
Willian Joseph Gooding Ortiz	Suplente				
José Renato de Paiva Junior	Titular Representante de Esportes Radicais	991267402			
Nilton Fernando Bolanho Aguilar	Suplente	99739-8173	rotbandk@hotmail.com		
William Saad Abdulnur	Colônia Gastronômica do Quiririm	98804-0000	pedro@almanaqueurupes.com.br		
Maria Rosa Pistilli					

**CONSELHO DE TURISMO DE TAUBATÉ - COMTUR
16/11/2020 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

NOME	REPRESENTAÇÃO	FONE	E-MAIL	RÚBRICA
Ruth Camara Rodrigues	Titular (SETUC) - Turismo	997771992	ruth.rodrigues@taubate.sp.gov.br	<i>Diretora de Turismo</i>
Lucas da Silva Ferreira Costa	Suplente	99171-2242	lucaslobbos @hotmail.com	
Nathalia Maria Novaes Victor	Titular (SETUC) - Cultura	99171-2242	lucaslobbos .@hotmail.com	<i>Motivadora Sócio-Profissional</i>
Fernando Paschoal de Oliveira	Suplente	98822-2005	fptaubate@gmail.com	
Djane Santos Rico	Titular (SEMA)	988257780 (Dique) 98148-6637	djane.rico@taubate.sp.gov.br	<i>Coordenadora</i>
Getulio Cesar Kater de Almeida	Suplente	98148-6637	getulio.meioambiente@taubate.sp.gov.br	
Alessandra de Melo Gigli Ramiro	Titular Suplente			
Gabriela Coli Gama de Oliveira	Titular Suplente	99245-8780	(12)99111.8487 orcadeprojetos. pntc@ gmaile.com	<i>Coordenadora</i>
Priscila Siqueira Pereira	Titular Suplente	99146-7249		
Lucas Guedes dos Reis	Titular Suplente	99714-3811	edu.chaves@taubate.sp.gov.br	<i>Coordenadora</i>
Edu Chaves	Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (SEDIN)	3621-6043	pmt.balcao@gmail.com	
Maria Teresa de Moura	Suplente	99126-2826	mateus.ribeiro@taubate.sp.gov.br	<i>Coordenadora</i>
Matheus Hernique Maciel Ribeiro	Titular Suplente			
Fernanda Letícia Viani de Oliveira	Suplente			
Deise Regina M. Borges	Titular Suplente	3621-6047	deise-borges@bol.com.br	
Newton de Vasconcelos Jr.		3621-6047	topnvi@gmail.com	

**CONSELHO DE TURISMO DE TAUBATÉ - COMTUR
16/11/2020 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**